



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018

PROCESSO Nº 68/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/ 2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, neste ato representado por Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 063/2017, portador do CPF/MF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º. 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, n.º. 221, Bairro: Portinari; Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º.383, Bairro: Centro; Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 37/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP CNPJ 10.345.725/0001-75; ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ 06.977.215/0001-43; PIRATINI LTDA – EPP CNPJ 24.653.180/0001-79 e PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 E 040, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS., conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 37/2018, Processo n.º 68/2018, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.1.1 - A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.

7.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

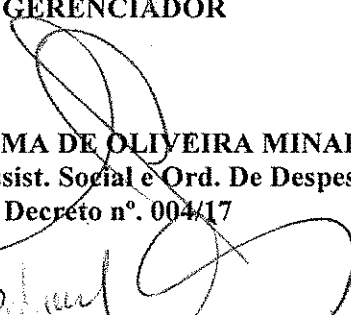
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

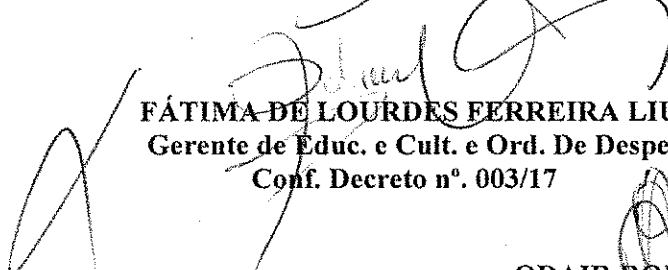
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

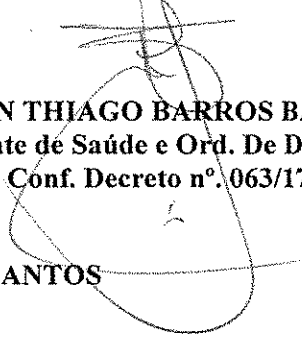
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10 / abril / 2018.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 004/17


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 005/17


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 003/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 063/17


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

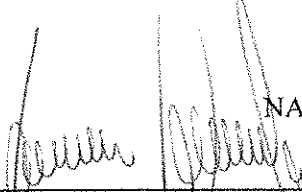


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018


Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07 / maio / 2018.


MARCELO EDUARDO HERVATINI
CPF 803.366.559-91

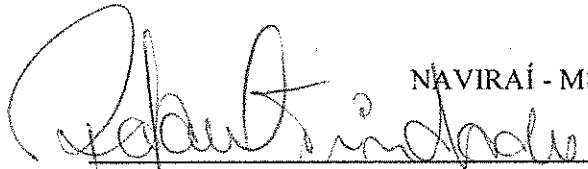
SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
LTDA - EPP
CNPJ 10.345.725/0001-75

NAVIRAÍ - MS, 07 / maio / 2018.


RAQUEL ENGEL LORENZON
CPF 554.061.221-34

ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 06.977.215/0001-43

NAVIRAÍ - MS, 07 / maio / 2018.


RAFAEL DA SILVA TRINDADE
CPF 042.169.151-40

PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ 24.653.180/0001-79

NAVIRAÍ - MS, 17 / maio / 2018.


PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
CPF 005.628.399-76

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ 23.936.600/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 37/2018 – Processo nº. 68/2018.

Nome da Empresa: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP.

CNPJ: 10.345.725/0001-75

Insc. Estadual: 28.348.882-4

Endereço: Avenida Campo Grande

n.º: 810

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79950-000

Estado: MS

Telefone: (67) 3461-0001

Fax:

e-mail: saojosetintas@yahoo.com.br

Responsável: Marcelo Eduardo Hervatini

CPF: 803.366.559-91

RG: 33299 CREA/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UN D	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	6487	BUCHA DE NYLON S10	GLOBO	UN	1.500,00	0,1800	270,00
3	9037	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8"	COBREX	MT	200,00	23,7000	4.740,00
4	9038	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8"	COBREX	MT	300,00	13,9000	4.170,00
5	9039	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4"	COBREX	MT	300,00	8,8500	2.655,00
8	28070	SERRA COPO DIAMANTADA 53 MM.	BR	UN	4,00	110,0000	440,00
9	28247	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 5/8. BARRA COM 2,00 METROS.	POLI	UN	400,00	3,0000	1.200,00
10	28248	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 3/8. BARRA COM 2,00 METROS.	POLI	UN	400,00	2,7300	1.092,00
11	28249	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/4. BARRA COM 2,00 METROS.	POLI	UN	400,00	2,6500	1.060,00
12	28250	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/2. BARRA COM 2,00 METROS.	POLI	UN	400,00	3,1500	1.260,00
14	28253	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2"	CF	MT	400,00	18,1000	7.240,00
15	28257	BUCHA DE NYLON S12.	COBREX	UN	1.500,00	0,2500	375,00
18	28262	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUs.	TEC	UN	200,00	39,8000	7.960,00
19	28263	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUs.	TEC	UN	200,00	39,9000	7.980,00
20	28290	KIT CURVADOR DE TUBOS PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE DIÂMETROS 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", FORNECIDO EM MALETA PARA TRANSPORTE.	ET	KIT	2,00	800,0000	1.600,00
22	35081	KIT MANIFOLD 1/4 COM MALETA, PARA GÁS R22/R134/R404- VIZOR DE GAS, VEDAÇÃO DUPLA, CORPO DE LATÃO FORJADO DE ALTA RESISTENCIA , PERFEITO CONTROLE DE FLUXO, REGISTROS DE FÁCIL MANUSEIO, JOGO DE MANGUEIRAS UNIVERSAL 1/4, CAPA	FRIGELAR	KIT	2,00	215,0000	430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		DEPROTEÇÃO PARA OS MANÔMETROS.					
23	35082	KIT MANIFOLD 1/4 E 5/16 COM MALETA, PARA GÁS R410. VIZOR DE GAS, VEDAÇÃO DUPLA, CORPO DE LATÃO FORJADO DE ALTA RESISTENCIA , PERFEITO CONTROLE DE FLUXO, REGISTROS DE FÁCIL MANUSEIO, JOGO DE MANGUEIRAS UNIVERSAL 1/4 E 5/16 , CAPA DEPROTEÇÃO PARA OS MANOMETROS. CONJUNTO R410 PRÓPRIO PARA SUPORTAR PRESSÕES ELEVADAS .	TOOLS	KIT	2,00	243,0000	486,00
24	35083	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R-22, COM 13,6 KG.	GAS	UN	3,00	609,0000	1.827,00
25	35087	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE SRA-410A - COM 11,3KG.	GAS	UN	3,00	669,0000	2.007,00
26	35088	FITA ADESIVA ALUMINIZADA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE DUTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES DE AR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 mm X 40 m.	IZO	RL	40,00	6,0000	240,00
27	35089	FITA PVC BRANCA PARA ISOLAMENTO EM DUTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES DE AR. ROLO DE 100 mm X 10 m.	IZO	UN	80,00	3,5300	282,40
29	35093	MAÇARICO PORTÁTIL COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. PARA SERVIÇOS DE SOLDA EM TUBOS DE COBRE NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.	ARSYST EM	UN	2,00	168,0000	336,00
30	35094	VARETA DE SOLDA FOSCOOPER.	SILFOS	UN	120,00	2,3000	276,00
32	35096	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BOMBA DE VÁCUO. VISCOSIDADE ISO 32. EMBALAGEM COM 500 ml.	RAID	UN	10,00	23,4000	234,00
33	35309	SUPORTE REFORÇADO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUs.	TEC	UN	60,00	44,9900	2.699,40
36	35312	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 6mm COM BUCHA DE NYLON.	REX	UN	2.500,00	0,2000	500,00
37	35348	CABO PP 4x2,5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	CB	MT	400,00	3,8900	1.556,00
38	35349	PENTE DE ALETAS UNIVERSAL PARA SERPENTINAS DE CONDICIONADORES DE AR.	GT	UN	4,00	23,1900	92,76
39	35350	BOLSA COLETORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUs. COM MANGUEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUA, ENGATE RÁPIDO E CORDA REFORÇADA PARA REGULAGEM	BF	UN	2,00	300,0000	600,00
40	35351	BOMBA DE VÁCUO 7 CFM DUPLO ESTÁGIO. CAPACIDADE DE	TOOLS	UN	2,00	1.000,0000	2.000,00

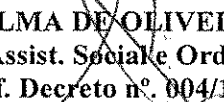



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

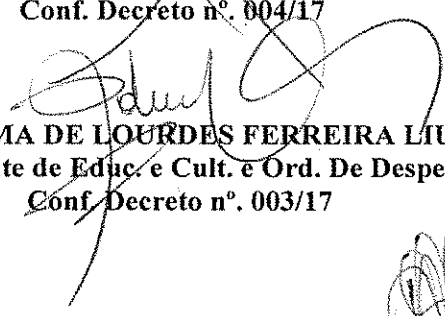
		VAZÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 180 L/min, POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 375 W/h, TENSÃO BIVOLT. DEVE VIR ACOMPANHADA DE VACUÔMETRO ANALÓGICO E ADAPTADOR.						
							Valor Total R\$	55.608,56

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10 abril /2018.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 004/17


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 005/17


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 003/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 063/17


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07 maio /2018.


MARCELO EDUARDO HERVATINI

CPF 803.366.559-91

SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
LTDA - EPP

CNPJ 10.345.725/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 37/2018 – Processo nº. 68/2018**.

Nome da Empresa: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 06.977.215/0001-43 Insc. Estadual: 28.338.688-6
Endereço: Avenida Campo Grande n.º: 372 Bairro: Centro
Cidade: Naviraí CEP: 79950-000 Estado: MS
Telefone: (67) 3409-1900 Fax:
e-mail: financeiroilhagrande@gmail.com
Responsável: Raquel Engel Lorenzon
CPF: 554.061.221-34 RG: 644518 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	4882	CABO PP 3x2.5 MM ² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	CORFIO	MT	500,00	3,8500	1.925,00
13	28252	CABO PP 3x1.5 MM ² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	CORFIO	MT	400,00	1,8500	740,00
16	28259	PARAFUSO SEXTAVADO 60MM PARA BUCHA S10.	WORKE R	UN	1.500,00	0,1900	285,00
17	28260	PARAFUSO SEXTAVADO 60MM PARA BUCHA S12.	WORKE R	UN	1.500,00	0,2900	435,00
28	35091	CABO PP 5x2.5 MM ² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	CORFIO	MT	300,00	7,9000	2.370,00
Valor Total R\$							5.755,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10 / abril / 2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 004/17

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 005/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 003/17

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 063/17

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07 / maio / 2018.

RAQUEL ENGEL LORENZON
CPF 554.061.221-34

ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 06.977.215/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa PIRATINI LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 37/2018 – Processo nº. 68/2018.

Nome da Empresa: PIRATINI LTDA - EPP.

CNPJ: 24.653.180/0001-79

Insc. Estadual: 28.255.161-1

Endereço: Avenida Dourados

nº.: 190

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79950-000

Estado: MS

Telefone: (67) 3461-2265

Fax:

e-mail: piratiniltda@piratiniltda.com.br

Responsável: Rafael da Silva Trindade

CPF: 042.169.151-40

RG: 1620773 SEJUSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	26833	CAPACÍMETRO DIGITAL COM MEDIÇÃO DE INDUTÂNCIA, COM MOSTRADOR: CRISTAL LÍQUIDO 3 1/2 DÍGITOS, ESCALA CX : 2, 20 E 200NF, 2. 20 200 E 1000UF, PRECISÃO CX: ± 1 A ±2% (CONFORME A ESCALA), RESOLUÇÃO CX: 1 PF A 1 UF (CONFORME A ESCALA), ESCALA LX : 2, 20 E 200MH, 2 E 20 H, PRECISÃO LX: ± 2 A ±5% (CONFORME A ESCALA), RESOLUÇÃO LX: 1 UH A 10 MH (CONFORME A ESCALA), AMOSTRAGEM: 2 A 3 LEITURAS / SEGUNDO, FREQUENCIAS DE ENSAIO: 100 HZ E 1 KHZ, TEMP. P/ PRECISÃO: 23°C ±5°C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 V (INCLUSA), INDICAÇÃO BATERIA BRACA: SIM, TEMP. OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C	INCOTE RM	UN	2,00	260,0000	520,00
31	35095	CILINDRO REFIL DE GÁS MAPP PARA MAÇARICO PORTÁTIL. CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	ETILUX	UN	4,00	29,0000	116,00
34	35310	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 10mm COM BUCHA DE NYLON.	JOMARC A	UN	1.200,00	0,4800	576,00
35	35311	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 8mm COM BUCHA DE NYLON.	JOMARC A	UN	1.600,00	0,2900	464,00
Valor Total R\$						1,676,00	

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10 de abril /2018.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 004/17

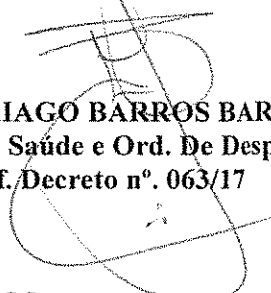
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 003/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

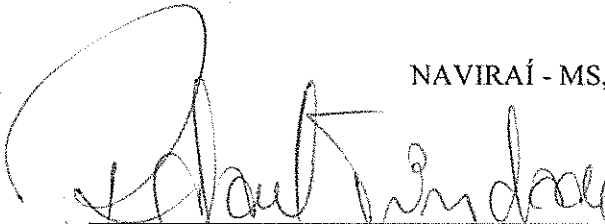

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 005/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 063/17


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07 maio /2018.



RAFAEL DA SILVA TRINDADE

CPF 042.169.151-40

PIRATINI LTDA - EPP

CNPJ 24.653.180/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 37/2018 – Processo nº. 68/2018.

Nome da Empresa: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME.

CNPJ: 23.936.600/0001-61

Insc. Estadual: 90.717.470-07

Endereço: Rua Américo Brasiliense

nº.: 305

Bairro: Vila Morangueira

Cidade: Maringá

CEP: 87.030-380

Estado: PR

Telefone: (44) 3023-5883 (3263-5757) Fax:

e-mail: slicitacao@hotmail.com

Responsável: Paulo Henrique Barsaglia Junior

CPF: 005.628.399-76

RG: 7.522.938-0 SESP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	21274	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM ALICATE AMPERÍMETRO, LEITURA TRUE-RMS, CATEGORIA III 600V DE SEGURANÇA, MUDANÇA AUTOMÁTICA DE FAIXA, CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VISOR LCD DE NO MÍNIMO 3 1/2 DÍGITOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO AC E DC ATÉ AO MENOS 600V C/ RES. MÍN. DE 0,1V; CORRENTE AC E DC ATÉ AO MENOS 600A C/ RES. MÍN. DE 0,1A; RESISTÊNCIA ATÉ AO MENOS 1M OHMS C/ RES. MÍN. DE 0,1 OHM; TESTE DE CONTINUIDADE C/ ALARME SONORO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9V. FORNECIDO COM PONTAS DE PROVA, BATERIA, BOLSA P/ TRANSPORTE E MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	BRASFO RT	UN	2,00	324,0000	648,00
21	35080	KIT FLANGEADOR COM CHAVE DE CATRACA E CORTADOR DE TUBOS 45° - KIT FLANGEADOR +CHAVE DE CATRACA+CORTADORDE TUBOS,CHAVE CATRACA 1/4 " ,3/8" ,3/16" E 5/16.	VIX 808	KIT	2,00	130,0000	260,00

Valor Total R\$ 908,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10 Maio /2018.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 004/17

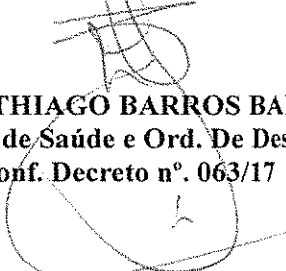
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 003/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

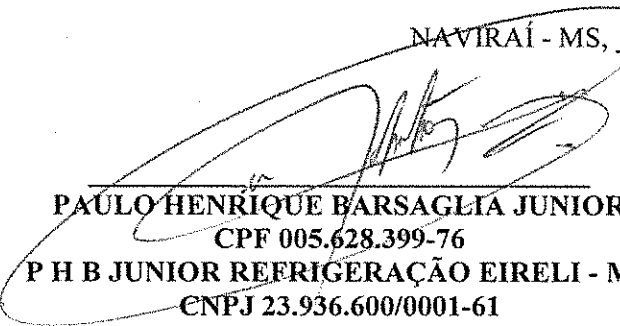

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 005/17


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 063/17


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 17, Junho/2018.


PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
CPF 005.628.399-76
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ 23.936.600/0001-61

totalizando o valor de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 123/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 068/2018 –

SÂMIA APARECIDA NUNES

Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 123/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 068/2018

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2017.

Naviraí – MS, 17 de maio de 2018.

Publicado por:

Sueli de Freitas Pereira

Código Identificador:63917A07

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2018

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE OBRAS, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HEMOCENTRO – CLÍNICA DE HEMODIÁLISE E HEMOCENTRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/06/2018, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 17 de maio de 2018.

Publicado por:

Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Código Identificador:E9D444F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 041/2018, gerada através do PROCESSO nº. 123/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 068/2018. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA:** COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS – CESGRAND CNPJ 03.747.565/0001-25. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo

de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,

Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 17 de maio de 2018.

Publicado por:

Sueli de Freitas Pereira

Código Identificador:F3E738E4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PROCESSO Nº. 068/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras:** SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP, com os itens 002, 003, 004, 005, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 032, 033, 036, 037, 038, 039 e 040, **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, com os itens 001, 013, 016, 017 e 028, **PIRATINI LTDA – EPP**, com os itens 007, 031, 034 e 035 e **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME**, com os itens: 006 e 021. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 025/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 17 de maio de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:293B4535

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 041/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:155/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:041/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTE QUÍMICO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL REF AOS AUTOS Nº 0803059-41.2015.8.12.0029, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **EMPRESA VENCEDORA:** COMUNIDADE TERAPÊUTICA JEOVÁ JIREH LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 05.673.237/0001-57. **ITEM:** 001. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16 de Maio de 2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira

Código Identificador:72449008